

Projeto de Fortalecimento de Capacidades para o DHL
CNM/PNUD

TERMO DE REFERÊNCIA
(Nº 06.2010 – CT-AGT)

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL
PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
LOCAL - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - SETOR PÚBLICO

Brasília, Abril de 2010

1. CONTEXTO

1.1. Projeto de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local

A Confederação Nacional de Municípios – CNM e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD/Brasil firmaram parceria para a implementação do Projeto de Fortalecimento de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local, em quatro municípios pilotos, nos quais o projeto já foi lançado. Este projeto encontra-se no início do Diagnóstico Participativo e da Integração Metodológica para a sua implementação nos municípios pilotos.

1.2. O objetivo do Projeto:

- Apoiar os Municípios, de modo a fortalecer suas capacidades e prover equipes das prefeituras, das ONGs e das instituições do setor privado com conhecimentos, experiências e ferramentas de gestão.
- Contribuir para os esforços em andamento nos Municípios para alcançar um desenvolvimento sócio econômico inclusivo e sustentável.
- Transmitir experiências exitosas do PNUD, da CNM e de outros parceiros que venham a participar do processo, aos municípios selecionados, fornecendo-lhes insumos para os processos de formulação de políticas e elaboração de programas de desenvolvimento.

1.2.1. As principais ações do projeto são:

- apoiar os municípios pilotos, disponibilizando dados, bem como as metodologias necessárias para realizar análises, com o objetivo de produzir o diagnóstico das necessidades do município tendo em vista o desenvolvimento de capacidades e o desenvolvimento humano;
- com base nos resultados obtidos por meio do diagnóstico, apoiar o desenho e a implementação de projetos de fortalecimento de capacidades para instituições do governo local, para a sociedade civil e para o setor privado. O objetivo é fortalecer as capacidades das pessoas do município para que atuem no desenvolvimento e na coordenação das políticas públicas, no monitoramento e na avaliação do impacto, bem como, no fortalecimento das

capacidades dos três setores para que possam se engajar e dialogar quando da elaboração das políticas públicas;

- com base nos resultados do diagnóstico, apoiar a elaboração de políticas públicas integradas voltadas ao desenvolvimento humano sustentável e igualitário;
- apoiar o estabelecimento de mecanismos de coordenação de políticas necessárias para o processo de desenvolvimento e implementação das ações que assegurem a coerência e o alinhamento político e administrativo na realização dos objetivos de desenvolvimento;
- fortalecer as capacidades das prefeituras dos municípios pilotos para o monitoramento e prestação de contas, incluindo o estabelecimento de mecanismos de monitoramento focados nos ODMs e nas metas de desenvolvimento humano;
- com base nas experiências do próprio projeto, sistematizar as metodologias relativas ao setor público, a sociedade civil e a iniciativa privada com o intuito de disponibilizar estes produtos de conhecimentos (conjuntos de metodologias, experiências e serviços) para os demais municípios, microrregiões e estados interessados em aderir ao Programa de Desenvolvimento Humano Local.

São quatro os municípios selecionados para a implantação do Projeto: Abaetetuba/PA, Barbalha/CE, Marliéria/MG e Jaguarão /RS.

1.2.2. As principais etapas do projeto

Nesta fase do projeto estão previstas as seguintes etapas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao setor público:

- 1) a aplicação dos instrumentos do setor público (prefeitura e câmara e vereadores) nos quatro municípios pilotos;
- 2) a sistematização das informações relativas aos quatro municípios pilotos com produção de um relatório analítico preliminar;
- 3) os ajustes e as adequações dos instrumentos do setor público para alinhar à metodologia do diagnóstico municipal participativo para o DHL na identificação das capacidades e temas prioritários.

2. OBJETIVOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade a aplicação, a sistematização dos instrumentos e a geração do primeiro relatório analítico (relatório preliminar) de avaliação de capacidades do setor público nos municípios piloto, disponibilizando estes para que sejam compatibilizados com os insumos metodológicos acumulados na CNM e no PNUD, bem como os aportes do diagnóstico municipal participativo para o DHL, em execução.

3. OBJETIVO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO CONSULTOR

O consultor deverá aplicar as ferramentas construídas e, a partir da aplicação dos instrumentos nos municípios pilotos, sistematizar e realizar uma análise prévia dos dados e informações obtidas para a apresentação e discussão com a equipe do projeto e coordenação.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

- aplicação dos instrumentos do setor público (pactuados e validados pela equipe do projeto nos encontros metodológicos);
- elaboração e adequação do instrumento do setor público e ferramentas utilizadas, elaborando um texto conceitual visando a criação de uma linguagem comum entre a equipe técnica CNM/PNUD e os Grupos de Trabalho – GT21 dos municípios;
- apoiar a equipe do projeto, consultores e equipe local no processo de diagnóstico municipal participativo para o DHL, na consolidação de uma metodologia modular, a partir de uma visão sistêmica (do instrumento destinado ao setor público);
- apoiar a equipe do projeto, consultores e equipe local no estabelecimento da linha de base das intervenções municipais, fornecendo subsídios (relativos ao setor público) para o estudo em elaboração de indicadores de acompanhamento e avaliação;
- elaboração de documentos relativos ao setor público para apoio aos grupos locais;

- elaboração de documentos relativos ao instrumento aplicado ao setor público para as Oficinas e encontros do projeto, propondo, participando, conduzindo e sistematizando estas oficinas e encontros municipais;
- elaboração da metodologia do setor público;
- apresentação dos resultados preliminares, relativos ao setor público, a equipe do projeto e a coordenação.

5. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CONSULTOR

Os produtos a serem elaborados pelo Consultor serão:

Produto 1

- Relatório com oportunidades e possibilidades para captação de recursos para ser utilizado pelos quatro municípios pilotos, ampliado para os três setores: público, sociedade civil e iniciativa privada;
- Elaboração de textos específicos para auxiliar os municípios pilotos – setor público, na captação de recursos;
- Apoio na elaboração de textos metodológicos: instrumento setor privado, diagnóstico municipal e instrumento de avaliação e indicadores;
- Aplicação dos instrumentos de avaliação de capacidades para o setor público no município de Jaguarão/RS;
- Sistematização dos dados e informações coletadas no município de Jaguarão/RS – relatório preliminar.

Produto 2

- Aplicação dos instrumentos de avaliação de capacidades para o setor público nos municípios de Barbalha/CE, Abaetetuba/PA e Marliéria/MG;
- Sistematização dos dados e informações coletadas nos municípios de Barbalha/CE, Abaetetuba/PA e Marliéria/MG.
- Relatório final da sistematização dos dados e informações coletadas nos 4 (quatro) municípios piloto;
- Primeiro relatório analítico com avaliações preliminares relativo aos quatro municípios – instrumento do setor público e apresentação dos resultados preliminares a equipe do projeto e a coordenação.

6. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

Noventa dias a contar da assinatura do contrato.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PAGAMENTO

Documentos Elaborados segundo disposição dos produtos (ver quadro abaixo):

	Descrição do Produto	Data de Entrega	Pagamento(s)
P1	a) Relatório com oportunidades e possibilidades para captação de recursos para ser utilizado pelos quatro municípios pilotos, ampliado para os três setores: público, sociedade civil e iniciativa privada; b)Elaboração de textos específicos para auxiliar os municípios pilotos – setor público, na captação de recursos; c)Apoio na elaboração de textos metodológicos: instrumento setor privado, diagnóstico municipal e instrumento de avaliação e indicadores. d) Aplicação dos instrumentos de avaliação de capacidades para o setor público nos municípios de Jaguarão e)Sistematização dos dados e informações coletadas no município de Jaguarão	45 dias para execução e apresentação do produto após a assinatura do contrato	50% do valor contratado
P2	a) Aplicação dos instrumentos de avaliação de capacidades para o setor público nos municípios de Barbalha, Marliéria e Abaetetuba; b)Sistematização dos dados e informações coletadas nos municípios de Barbalha, Marliéria e de Abaetetuba. c)Relatório final da sistematização dos dados e informações coletadas nos municípios; d)Primeiro relatório analítico com avaliações preliminares relativo aos quatro municípios – instrumento do setor público e apresentação dos resultados preliminares a equipe do projeto e a coordenação.	90 dias para execução e apresentação do produto após a assinatura do contrato	50% do valor contratado

8. QUALIFICAÇÃO REQUERIDA DO CONSULTOR

Profissional com formação superior, pós-graduação e/ou mestrado em qualquer área de atuação, com experiência em trabalhar com planejamento participativo, elaboração de diagnósticos e avaliação sócio-econômica, desenvolvimento de

indicadores de gestão, metodologias de mensuração e aplicação de instrumentos, experiência com trabalhos relacionados com o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento humano local e inclusão social, e com experiência e conhecimento de instrumentos de avaliação de capacidades, tendo como foco o município.

O profissional deverá garantir que houve a perfeita compreensão deste Termo de Referência, em especial dos serviços a serem executados e a metodologia de trabalho que será adotada, os prazos e as participações previstas.

9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no local de residência do contratado e nas dependências da CNM, em Brasília.

10. SUPERVISÃO

A supervisão geral dos trabalhos estará a cargo do Coordenador Executivo do Projeto que, para tanto, contará com o apoio de profissionais especificamente mobilizados.

11. APROVAÇÃO E PAGAMENTO

O valor total do trabalho será definido após a entrevista e proposta do consultor, a serem pagos de conforme o item 7 .

A aprovação do(s) produto(s) é de responsabilidade do Coordenador Executivo do Projeto.

O pagamento deve ser efetivado em até 5 (cinco) dias úteis à aprovação do produto.

Consultor(a)

Confederação Nacional de Municípios